RESOLUÇÃO Nº 008/2019 – GDP/AEDA

A Diretora Presidente da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, Professora **Possídia Maria Carvalho de Alencar**, no uso de suas atribuições legais e regimentais...

CONSIDERANDO a importância da qualificação dos docentes e do pessoal administrativo da AEDA e Instituições mantidas;

CONSIDERANDO ainda a meta prevista no plano Estratégico da AEDA que estabelece: ‘’aumentar em 30% o número de graduados nos cursos de Pós-Graduação da AEDA’’;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer um percentual de desconto de 10% (dez por cento), nas mensalidades dos docentes e pessoal administrativo da AEDA/IES, que ingressarem nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela AEDA;

Art.2º - Autorizar que os alunos que já estejam cursando graduação nas IES: 7º e 8º períodos (FAFOPA), 8º e 9º(FACISA-Ciências Contábeis), 9º e 10º (FACISA-DIREITO) e 9º e 10º da (FACIAGRA) possam obter um desconto de 30% (trinta por cento) na primeira mensalidade dos cursos de Pós-Graduação ‘’lato sensu’’ oferecidos pela AEDA/IES/CEPEC, desde que consigam 05(cinco) alunos para se matricularem nos referidos cursos.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente da AEDA, em 31 de maio de 2019.

Possídia Maria Carvalho de Alencar
- Diretora-Presidente da AEDA -